



DECRETO MUNICIPAL nº. 163/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELBO ALDAIR APPEL, Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul estabeleceu o ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, visto que a alteração da data do ponto facultativo evita a duplicidade no uso de recursos públicos, como o transporte escolar, ao concentrar em um único dia de paralisação,

DECRETA:


Art. 1º Fica determinada a alteração da data do ponto facultativo anteriormente prevista para o dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 1 de novembro de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Pinheirinho do Vale/RS, ressalvadas as atividades consideradas essenciais, urgentes e emergenciais, que deverão ser realizadas nesta data, conforme escala prévia a ser estabelecida pelos respectivos órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale/RS, 23 de outubro de 2024.

Nelbo Aldair Appel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Claudiane Schauren da Silva
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de
Pinheirinho do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO
Em 23/10/2024
Local de Publicação: Mural Público


Nome
Responsável Pela Publicação